



SENADO FEDERAL
PARECER
Nº 640, DE 2006

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 153, de 2006 (nº 379/2006, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do nome do Senhor **José Henrique Coelho Sadok de Sá**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – **DNIT**.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI, em votação secreta, realizada em **06** de junho de 2006, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador **João Ribeiro**, sobre a Mensagem do Senado Federal nº **153**, de 2006, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor **José Henrique Coelho Sadok de Sá**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - **DNIT**, por dezesseis votos "SIM", um "NÃO" e nenhuma "ABSTENÇÕES", totalizando dezoito votos.

Aprovado em **06 de junho de 2006**.

Presidente: Senador **HERÁCLITO FORTES**

Relator: Senador **JOÃO RIBEIRO**

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Mensagem do Senado Federal nº 153, de 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/06/2006 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes

RELATOR: Senador João Ribeiro

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES

HERÁCLITO FORTES - PFL

1- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - PFL

DEMÓSTENES TORRES - PFL

2- CÉSAR BORGES - PFL

JOSÉ JORGE - PFL

3- JONAS PINHEIRO - PFL

MARCO MACIEL - PFL

4- JORGE BORNHAUSEN - PFL

DOLPHO TOURINHO - PFL

5- MARIA DO CARMO ALVES - PFL

LEONEL PAVAN - PSDB

6- FLEXA RIBEIRO - PSDB

SÉRGIO GUERRA - PSDB

7- EDUARDO AZEREDO - PSDB

TASSO JEREISSATI - PSDB

8- JUVÊNCIO DA FONSECA - PSDB

JOÃO TENÓRIO - PSDB

9- ARTIUR VIRGÍLIO - PSDB

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)

ANTONIO JOÃO - PTB

1- (vago)

MAGNO MALTA - PL

2- PAULO PAIM - PT

ROBERTO SATURNINO - PT

3- FERNANDO BEZERRA - PTB

SÉRGIO ZAMBIASI - PTB

4- FÁTIMA CLEIDE - PT

SERYS SLHESSARENKO - PT

5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB

SIBÁ MACHADO - PT

6- FLÁVIO ARNS - PT

AELTON FREITAS - PL

7- JOÃO RIBEIRO - PL

PMDB

PMDB - SUPLENTES

(vago)

1- ROMERO JUCÁ

ALBERTO SILVA

2- LUIZ OTÁVIO

VALDIR RAUPP

3- PEDRO SIMON

NEY SUASSUNA

4- (vago)

GILBERTO MESTRINHO

5- WELLINGTON SALGADO

MÃO SANTA

6- VALMIR AMARAL

PDT

PDT

CRSTOVAM BUARQUE

1- AUGUSTO BOTELHO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOÃO RIBEIRO**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 153, de 2006 (nº 379, de 17 de maio de 2006, na origem), submete ao exame do Senado Federal o nome do Senhor **JOSÉ HENRIQUE COELHO SADOK DE SÁ** para exercer o cargo de Diretor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), do Ministério dos Transportes.

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE COELHO SADOK DE SÁ** é cidadão brasileiro, graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1973, com especialização em Transportes e em Higiene e Segurança do Trabalho pela mesma universidade.

Sua vida profissional, iniciada, em 1971, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) – órgão que deu origem ao próprio DNIT – foi inteiramente dedicada ao transporte. Nessa ~~autarquia~~ ^{entidade}, exerceu as mais diversas atividades relacionadas com infra-estrutura rodoviária, tais como construção, restauração e manutenção de estradas, segurança do tráfego, operação e concessão de rodovias e gerenciamento de sistemas de transportes, tendo ocupado, entre outros, os seguintes postos:

- Chefe da Divisão de Registro de Passageiros;
- Chefe da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito;

- Chefe da Divisão de Controle Operacional;
- Coordenador Técnico de Engenharia;
- Chefe da Assessoria Técnica;
- Assessor do Diretor-Geral do DNER.

Exerceu ainda cargos de relevância junto ao Ministério dos Transportes, entre os quais destacamos os de:

- Coordenador-Geral de Articulação e Acompanhamento do Departamento de Logística da Secretaria de Desenvolvimento;
- Coordenador Técnico do Programa de Concessões de Rodovias Federais.

Atualmente, é Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do DNIT, cargo que ocupa desde dezembro de 2002.

Sua experiência profissional inclui ainda participações em negociações de âmbito internacional, entre as quais, citam-se:

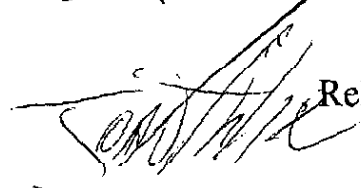
- contrato internacional com o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais;
- participação em reuniões sobre transportes no âmbito do Mercosul.

A análise do *curriculum vitae* demonstra que o indicado atende plenamente às disposições do art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, que define os atributos requeridos para os diretores do DNIT – quais sejam, cidadania brasileira, idoneidade moral e reputação ilibada, formação acadêmica apropriada e indiscutível experiência profissional – razão pela qual está

sobejamente credenciado ao desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exmo. Senhor Presidente da República.

Isso posto, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor **JOSÉ HENRIQUE COELHO SADOK DE SÁ**, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento às exigências contidas no art. 52, III, *f*, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2006.


Presidente

Relator

Legislação Citada Anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção IV DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

.....

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República. (Vide Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001.

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.

.....

Publicado no **Diário do Senado Federal** em 7/6/2006